



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo "SERENÍSSIMA"

ATO Nº 142-2019/2022
FUSÃO DE LOJAS

05 DE JUNHO DE 2020

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Maçônica e,

CONSIDERANDO a solicitação das AAug.: e RResp.: LLoj.: SSimb.: Vinha de Luz Nº 488 e Guardiões do Santo Graal Nº 597, ambas do Or.: de Osasco – SP;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição em seu Art. 93 e 121, 122 e 123 do Regulamento Geral;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais; e

CONSIDERANDO salutar e adequado o fortalecimento das Lojas,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar e homologar a fusão das AAug.: e RResp.: LLoj.: SSimb.: Vinha de Luz Nº 488 e Guardiões do Santo Graal Nº 597, sob o título de Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: Vinha de Luz Nº 488, Or.: de Osasco – SP;

Art. 2º - Adotará o Rito Escocês Antigo e Aceito;

Art. 3º - Reunir-se-ão às quartas-feiras, às 20h, na Rua Antonio Biscuola, 16 – Or.: de Osasco – SP;

Art. 4º - Endereço para correspondência: Rua Antonio Biscuola, 16 – Cep.: 06097-140 - Or.: de Osasco – SP;

Art. 5º - Considera o dia 03 de março de 2020 como data da Fusão e Fundação o da mais antiga, dia 19 de maio de 1997;

Art. 6º - Nomear como Venerável Mestre Provisório o Resp.: Ir.: Norivaldo Cherutti;

Art. 7º - A Loja passa a integrar o 4º Distrito Maçônico da 13ª Região Maçônica.



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo "SERENÍSSIMA"

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2020 E.: V.:

